

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

C.I N° 48/2025/SEMED / ASPLA

São Cristóvão, 12 de maio de 2025.

Ao Senhor
VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: Livros - Formação Inglesa Happy English

Senhor Diretor,

Encaminho, em anexo, as informações referentes à aquisição do material didático - Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Thereza Sofia dos Santos Feitosa**, **Assessora Técnico II**, em 12/05/2025, às 15:12, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183649** e o código CRC **5428A47C**.

São Cristóvão, 12 de maio de 2025

Aquisição de Material Didático – Livro de Inglês (6º ao 9º ano)

1. Contextualização

A Secretaria Municipal de Educação propõe a aquisição de materiais didáticos de Língua Inglesa destinados a 1.750 alunos matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A proposta visa garantir o pleno atendimento às determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a Língua Inglesa como componente curricular obrigatório no Ensino Fundamental II.

2. Fundamentação Pedagógica

O material selecionado está em conformidade com os objetivos da BNCC, promovendo o desenvolvimento das competências linguísticas, comunicativas e interculturais dos estudantes. A proposta vai além do ensino tradicional, adotando uma abordagem fundamentada na neuroeducação, que integra mente, corpo e ambiente como elementos essenciais no processo de aprendizagem.

Na etapa do Ensino Fundamental II, o foco recai sobre situações reais de uso da língua, com ênfase na conversação, no diálogo e em atividades que envolvem o fazer, estimulando o aprendizado por meio da prática. Essa metodologia favorece a internalização de conteúdos e o engajamento dos alunos com a língua de forma significativa e duradoura.

3. Formação de Professores e Recursos Complementares

A proposta contempla ainda a aquisição de livros do professor e a oferta de um programa de formação continuada para os docentes que atuarão com o material. Esse programa é voltado à qualificação e aperfeiçoamento em língua estrangeira, atendendo especialmente educadores que necessitam de reforço, revisão ou reassimilação da Língua Inglesa. Tal ação garante não apenas a correta aplicação da metodologia, mas também fortalece a prática pedagógica, assegurando mais qualidade ao processo de ensino-aprendizagem.

4. Impacto Esperado

- Atendimento integral à obrigatoriedade do ensino de Língua Inglesa no Ensino Fundamental II, conforme a BNCC;
- Aprendizagem contextualizada e significativa, com base em princípios da neuroeducação;
- Melhoria da fluência e da compreensão oral e escrita da língua inglesa entre os alunos;
- Formação contínua dos docentes, promovendo segurança e eficácia na prática pedagógica;
- Redução de desigualdades com acesso a materiais atualizados e metodologia inovadora.

5. Conclusão

Diante do exposto, a aquisição dos materiais didáticos de Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com a previsão de uma margem de 5% adicional para alunos e 10% para professores, conforme estudo preliminar, contempla não apenas os livros destinados aos estudantes, mas também os recursos didáticos voltados aos docentes e a formação continuada desses profissionais. Essa iniciativa está plenamente alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais e representa uma estratégia consistente para o fortalecimento da educação linguística na rede de ensino. Além disso, configura-se como uma ação estratégica voltada à ampliação do repertório linguístico e cultural dos alunos, promovendo uma educação mais completa, inclusiva e conectada às exigências do mundo contemporâneo.

Item	Descrição	Qtde. Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
2	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
3	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO – COM	470	R\$ 442,50	R\$ 207.975,00

	PLATAFORMA DIGITAL			
4	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
5	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$ 230.100,00
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$ 154.875,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$ 848.494,00

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO - Diretora de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA - Assessora de Planejamento

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO
IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.015/2023
Processo Administrativo nº 09140007/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Data de realização: 04 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 17 de novembro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F8B6E893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/11/2023. Edição 2177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO
IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo nº: 09140007/2023

Ata de Registro de Preços nº 03/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2023

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.258.056/0001-71.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: 08 de março de 2024.

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Jean Carlos Faria Soares pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:8602008C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/03/2024. Edição 2254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo CONDRI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.080.287/0001-19, neste ato representado pelo seu diretor presidente, **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da carteira de identidade RG de nº 2022569, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.422.104-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.015/2023, publicada no D.O.U de 29/11/2023, processo administrativo n.º 10200001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10.015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, sediada à Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135, Cordeiro – Recife/PE, CEP 50721-775, inscrita no CNPJ sob n.º 25.258.056/0001-71, Inscrição Estadual n.º 0682106-55, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JEAN CARLOS FARIA SOARES, portador da Carteira de Identidade n.º 079801619, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.030.917-16. Telefone: (81) 3227-6082 | (81) 99423-2094 | (81) 99233-5807. E-mails: adm@futuraeducacional.com.br | comercial@futuraeducacional.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	Série/Ano	Coleção	Edição	Tipo	ISBN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Happy English Ano 1 - Student's book	Anos iniciais - 1º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 4-6	7.011	R\$ 442,50	R\$ 3.102.367,50
2	Happy English Ano 2 - Student's book	Anos iniciais - 2º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 7-7	7.027	R\$ 442,50	R\$ 3.109.447,50
3	Happy English Ano 3 - Student's book	Anos iniciais - 3º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 8-4	6.884	R\$ 442,50	R\$ 3.046.170,00
4	Happy English Ano 4 - Student's book	Anos iniciais - 4º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978- 65- 999398- 5-3	7.275	R\$ 442,50	R\$ 3.219.187,50



5	Happy English Ano 5 - Student's book	Anos iniciais - 5º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978- 65- 999398- 6-0	8.418	R\$ 442,50	R\$ 3.724.965,00
6	Happy English Ano 6 - Student's book	Anos finais - 6º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978- 65- 999398- 1-5	8.404	R\$ 442,50	R\$ 3.718.770,00
7	Happy English Ano 7 - Student's book	Anos finais - 7º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 0-8	8.219	R\$ 442,50	R\$ 3.636.907,50
8	Happy English Ano 8 - Student's book	Anos finais - 8º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 2-2	8.670	R\$ 442,50	R\$ 3.836.475,00
9	Happy English Ano 9 - Student's book	Anos finais - 9º ano	Happy English	1 Edição	Educando	978-65- 999398- 3-9	7.568	R\$ 442,50	R\$ 3.348.840,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO - BASEADO EM NEUROCIÊNCIA	Anos finais - 1º ao 9º ano	Happy English	1 Edição	Educador	978-65- 85548- 06-9	350	R\$ 659,50	R\$ 230.825,00
VALOR TOTAL								R\$ 30.973.955,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do

seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santana do Ipanema/AL, ____ de _____ de 20__.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
RAMON CAMILO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEAN CARLOS FARIA SOARES:01503091716
6

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS FARIA
SOARES:01503091716
Dados: 2024.03.08 09:04:15 -03'00'

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
JEAN CARLOS FARIA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PREGÃO ELETRÔNICO

10.015/2023

CONTRATANTE (UASG)

(928469)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.915.283,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/12/2023** às **09:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023

(Processo Administrativo nº 09140007/2023)

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1.509/2023, sediado a Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 05 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. sociedades cooperativas;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

5.1.2. **Marca;**

5.1.3. **Fabricante;**

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.**

5.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. **Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.**

5.6. **Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2%.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período **de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:***
- 6.20.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*
- 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao.conisa@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao.conisa@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao.conisa@gmail.com.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco



- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo nº: 02070001/2025

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 03/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.258.056/0001-71.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Jean Carlos Faria Soares pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2E8679D5

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais (diário oficial do Estado de Alagoas, diário oficial da União e jornal de grande circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Do Valor: 61.955,00. Data da assinatura: 19/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 19 de março de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CC0B6111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N 07/2025**

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PESCADO, ARROZ E LEITE DE COCO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e hora da sessão de disputa: **03/04/2025, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao

BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço. Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 19 de Março de 2025



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA E A EMPRESA FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, antigo CONDRI, inscrito no CNPJ sob nº 08.080.287/0001-19 e com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, representado pelo Presidente, Sr.ª **ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade de nº 1206615, expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF/MF sob o nº 723.478.804-20.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, sediada à Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.721-775 inscrita no CNPJ sob nº 25.258.056/0001-71, Inscrição Estadual nº 0682106-55, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **JEAN CARLOS FARIA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 079801619, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.030.917-16, Telefone: (81) 3227-6082/ (81) 99423-2094/ (81) 99233-5807. E-mail: adm@futuraeducacional.com.br./comercial@futuraeducacional.com.br.

As PARTES, nos termos do Processo nº 10200001/2023 e em observância às disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021, celebram o presente Termo de Prorrogação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Prorrogação é a dilatação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2024.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 03/2024, não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem a da execução deste Termo de Prorrogação será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Prorrogação foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Santana do Ipanema/AL, em 21 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
PRESIDENTE DO CONISA
ÓRGÃO GERENCIADOR



FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
JEAN CARLOS FARIA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA
CPF/MF:

TESTEMUNHA
CPF/MF:

CNPJ: 08.080.287/0001-19

Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

www.conisa.al.gov.br
conisa.alagoas@gmail.com

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I N° 231/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 16 de maio de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar o ofício para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA** com o seguinte corpo:

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS –
CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09140007/2023
E-MAIL: licitacao.conisa@gmail.com

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.550,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00

10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 20/05/2025, às 09:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186879** e o código CRC **5D662E02**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I N° 232/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 16 de maio de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: Confecção de Ofício

Senhora Secretária, venho por meio desde solicitar o ofício para o
Senhora Secretária, venho por meio desde solicitar o ofício para o **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** com o seguinte corpo:

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS –
CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09140007/2023
E-MAIL: adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.550,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00

7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 20/05/2025, às 09:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186880** e o código CRC **EC5502B6**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 876/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 20 de maio de 2025.

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09140007/2023
E-MAIL: licitacao.conisa@gmail.com**

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.550,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 20/05/2025, às 13:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189154** e o código CRC **76B31107**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 877/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 20 de maio de 2025.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09140007/2023****E-MAIL:** adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br**Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.550,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 20/05/2025, às 13:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189163** e o código CRC **9464579E**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.258.056/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO VALDEVINO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.721-775	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@FUTURAEDUCACIONAL.COM.BR	TELEFONE (81) 3227-6082
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **16:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.258.056/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO VALDEVINO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.721-775	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@FUTURAEDUCACIONAL.COM.BR	TELEFONE (81) 3227-6082
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **16:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 16h49min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02219872/2025

Nº da Autenticidade: 7T.51.2S.QX.34

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 25.258.056/0001-71	Compl:
Endereço Residencial: ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135	Cidade: Recife/PE
Bairro: CORDEIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico “PJe”, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 16h48min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02219871/2025

Nº da Autenticidade: RR.49.BX.NW.BM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 25.258.056/0001-71	Compl:
Endereço Residencial: ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135	Cidade: Recife/PE
Bairro: CORDEIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 25.258.056/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:57 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **B4A8.5BD9.75B2.3CB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

2. CMC

567.601-0

3. Endereço

Rua Antonio Valdevino Costa, 135
BAIRRO Cordeiro, CEP 50721-775, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

25.258.056/0001-71

5. Atividade Econômica

4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
1622-60-1 FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3103-90-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
1822-90-1 Serviços de encadernacao e plastificacao
8541-40-0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4311-80-2 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4761-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
8593-70-0 ENSINO DE IDIOMAS
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

887.3999.7907

10. Expedida em

Recife, 06 de MAIO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de ABRIL de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.258.056/0001-71

Certidão nº: 5975674/2025

Expedição: 03/02/2025, às 16:15:11

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.258.056/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000003124139-98**Data de Emissão:** 25/03/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA N. 135 -, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.721-775 - BRASIL**CNPJ:** 25.258.056/0001-71

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

JEAN CARLOS FARIA SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/1972, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 015.030.917-16, carteira nacional de habilitação nº 00157849901, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, 280, apto 604 bloco 37, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.640-040.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FUTURAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.023302-83, com sede Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, 1187, Cordeiro Recife, PE, CEP 50.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.258.056/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **FUTURAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Antônio Valdevino Costa, 135, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.721-775.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

46.49- 4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, 46.51-6-01, Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 41.20-4-00, construção de edifícios, 16.22-6-01, fabricação de casas de madeira pré fabricadas, 31.01-2-00, fabricação de moveis com predominância de madeira, 31.03-9-00, fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 31.02-1-00, fabricação de moveis com predominância de metal 68.10-2-01, compra e venda de imóveis próprios, 46.49-4-02, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, 46.49-4-99, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônico, 46.47-8-01, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.89-3-99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários de peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal, elétricos e eletrônicos, 62.01-5-01, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 18.22-9-01, serviços de encadernação e plastificarão, 85.41-4-00 educação profissional de nível técnico, 61.10-8-03, serviços de comunicação multimídia scm, 95.29-1-05 reparação de artigos do mobiliário, 49.30-2-01, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 33.21-0-00, instalação de maquinas e equipamentos industriais, 41.10-7-00, incorporação de empreendimentos imobiliários, 43.11-8-02, preparação de canteiro e

Req: 81300001197976

Página 1

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

limpeza de limpeza de terreno, 43.13-4-00 obras de terraplenagem, 46.47-8-02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo e sistemas de controle eletrônico e automação predial, 43.22-3-01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo, exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor e a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos oxigênio nos hospitais, instalação de encanação residencial, 43.99-1-03 obras de alvenaria obras de cantaria, obras de execução de alvenaria, muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, construção de paredes e muros em alvenaria, trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria, 71.11-1-00 serviços de arquitetura, 71.12-0-00 serviços de engenharia, 85.99-6-04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 78.20-5-00 locação de mão de obra temporária, 81.11-7-00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 85.93-7-00 ensino de idiomas, 47.61-0-01 comércio varejista de livros, 58.11-5-00 edição de livros.

CNAE FISCAL

Atividade Principal:

- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Atividades Secundárias:

- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios;
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 5811-5/00 - edição de livros;
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico;
- 8593-7/00 - ensino de idiomas;
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;

Req: 81300001197976

Página 2

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificarão;
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 1622-6/01 - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife - PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** e nome fantasia **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no seguinte endereço sito à Rua Antônio Valdevino Costa, 135, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.721-775.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300001197976

Página 3

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

46.49- 4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, 46.51-6-01, Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 41.20-4-00, construção de edifícios,16.22-6-01, fabricação de casas de madeira pré fabricadas, 31.01-2-00, fabricação de moveis com predominância de madeira, 31.03-9-00, fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 31.02-1-00, fabricação de moveis com predominância de metal 68.10-2-01, compra e venda de imóveis próprios, 46.49-4-02, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, 46.49-4-99, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônico, 46.47-8-01, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.89-3-99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários de peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal, elétricos e eletrônicos, 62.01-5-01, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 18.22-9-01, serviços de encadernação e plastificarão, 85.41-4-00 educação profissional de nível técnico, 61.10-8-03, serviços de comunicação multimídia scm, 95.29-1-05 reparação de artigos do mobiliário, 49.30-2-01, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 33.21-0-00, instalação de maquinas e equipamentos industriais, 41.10-7-00, incorporação de empreendimentos imobiliários, 43.11-8-02, preparação de canteiro e limpeza de limpeza de terreno, 43.13-4-00 obras de terraplenagem, 46.47-8-02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos,cabos para instalações telefônicas e de comunicações,cabos para redes de informática e televisão a cabo, Inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para raios,sistemas de iluminação,sistemas de alarme contra incêndio,sistemas de alarme contra roubo e sistemas de controle eletrônico e automação predial , 43.22-3-01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo, exceto elétricos,equipamentos hidráulicos e sanitários,ligações de gás, tubulações de vapor e a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos oxigênio nos hospitais ,instalação de encanação residencial, 43.99-1-03 obras de alvenaria obras de cantaria, obras de execução de alvenaria,muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, construção de paredes e muros em alvenaria, trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria , 71.11-1-00 serviços de arquitetura, 71.12-0-00 serviços de engenharia, 85.99-6-04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 78.20-5-00 locação de mão de obra temporária, 81.11-7-00 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais, 85.93-7-00 ensino de idiomas, 47.61-0-01 comércio varejista de livros, 58.11-5-00 edição de livros.

CNAE FISCAL

Atividade Principal:

- **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Atividades Secundárias:

- **6810-2/01** - compra e venda de imóveis próprios;
- **4651-6/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática;

Req: 81300001197976

Página 4

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 5811-5/00 - edição de livros;
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico;
- 8593-7/00 - ensino de idiomas;
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificarão;
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 1622-6/01 - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 21/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital totalmente é de social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar.

Req: 81300001197976

Página 5

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente nacional, representado por R\$ 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, e os R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) restantes que serão integralizados até 31/12/2024, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
JEAN CARLOS FARIA SOARES	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JEAN CARLOS FARIA SOARES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será definido.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o

Req: 81300001197976

Página 6

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PODERES DA ADMININSTRÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. JEAN CARLOS FARIA SOARES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contêm os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Recife – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

Recife - PE, 27 de junho de 2023.

JEAN CARLOS FARIA SOARES

Req: 81300001197976

Página 7

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	239132416 - 28/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202330283
CNPJ 25.258.056/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239132416

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239132416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01503091716 - JEAN CARLOS FARIA SOARES - Assinado em 28/06/2023 às 13:59:08

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/06/2023



JEAN CARLOS FARIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1972, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 015.030.917-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00157849901, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO VALDEVINO COSTA, 280, APT 604 BLOCO 37, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50640040, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202330283, com sede Rua Antonio Valdevino Costa, 135, Cordeiro Recife, PE, CEP 50721775, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.258.056/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

46.49 4 04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 46.51 6 01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 46.51 6 02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 41.20 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 16.22 6 01 FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE FABRICADAS, 31.01 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 31.03 9 00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, 31.02 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 68.10 2 01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 46.49 4 02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO, 46.47 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 46.89 3 99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, 62.01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 18.22 9 01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, 85.41 4 00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 61.10 8 03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, 95.29 1 05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 49.30 2 01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, 33.21 0 00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 41.10 7 00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE LIMPEZA DE TERRENO, 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 46.47 8 02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA

Req: 81400001741907

Página 1

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024

Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226853564382649



INCENDIO,SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL , 43.22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS E OLEO , EXCETO ELETRICOS,EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS,LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR E A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS OXIGENIO NOS HOSPITAIS ,INSTALACAO DE ENCANACAO RESIDENCIAL, 43.99 10.3 OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE CANTARIA, OBRAS DE EXECUCAO DE ALVENARIA,MUROS DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUCAO DE MUROS DE PEDRA, CONSTRUCAO DE MUROS DE TIJOLOS, CONSTRUCAO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUCAO DE PAREDES DE PEDRA, CONSTRUCAO DE PAREDES E MUROS EM ALVENARIA, TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA , 71.11 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA, 71.12 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 85.99 6 04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 7820500 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 85.93 7 00 ENSINO DE IDIOMAS, 47.61 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 58.11 5 00 EDICAO DE LIVROS, 62.03 1 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, 62.02 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS..

CNAE FISCAL

4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 - edição de livros
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8593-7/00 - ensino de idiomas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4313-4/00 - obras de terraplenagem
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

Req: 81400001741907

Página 2

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024

Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226853564382649



- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 1622-6/01 - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE - PE, 13 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS FARIA SOARES

Req: 81400001741907

Página 3

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024
Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283
Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226853564382649



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	248604074 - 13/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202330283
CNPJ 25.258.056/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024
SOB N: 20248604074

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01503091716 - JEAN CARLOS FARIA SOARES - Assinado em 13/08/2024 às 17:03:42

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

13/08/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.258.056/0001-71
Razão Social: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R ANTONIO VALDEVINO COSTA 135 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50721-775

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302083488921700

Informação obtida em 06/05/2025 16:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05(cinco) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, em 1º grau, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF 25.258.056/0001-71

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Janicleide Ferreira de Lima Oliveira
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 10/04/2025 às 09:51
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
12.P6.65.PD.X7



NOME DO CLIENTE:
JEAN CARLOS FARIA SOARES
CPF: 015.0**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135
TORROES/RECIFE
50640-040 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3240481

CÓDIGO DO CLIENTE
7050044925



NOTA FISCAL N° 354497877 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0410 8359 3200 0108 6600 0354 4978 7710 9393 0312
Protocolo de autorização: 3262500014241875 - 11/04/2025 às 03:57:39

REF:MÊS/ANO 04/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 764,34	VENCIMENTO 16/05/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

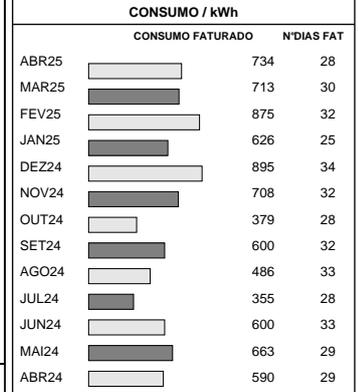
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/03/2025	LEITURA ATUAL 10/04/2025	N° DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 12/05/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	734,00	0,53893351	395,57	13,18	395,57	20,50	81,09	0,41050000	PIS	570,21	0,75	4,27
Consumo-TE	kWh	734,00	0,43826257	321,68	10,70	321,68	20,50	65,94	0,33382000	COFINS	570,21	3,44	19,61
Illum. Púb. Municipal				39,97						ICMS	717,25	20,50	147,03
ICMS-CDE NF346062066				7,12									
TOTAL				764,34									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3242638394	Energia Ativa	Único	2.214,00	2.948,00	1,00000	734,00
3242638394	Energia Reativa	Único	84,00	94,00	1,00000	10,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

04/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7050044925	VENCIMENTO 16/05/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 764,34
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09438 06388.172931 85834.530009 3 10830000076434				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JEAN CARLOS FARIA SOARES 015.0**.*-**-** RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135 TORROES/RECIFE 50640-040 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109430638817	N° DO DOCUMENTO 20881772	CÓDIGO DO CLIENTE 7050044925	DATA DE VENCIMENTO 16/05/2025	VALOR DO DOCUMENTO 764,34
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



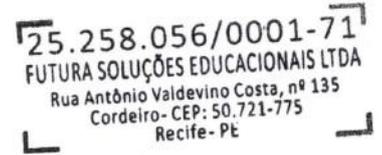
DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JEAN CARLOS FARIA SOARES
ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135
TORROES/RECIFE
50640-040 RECIFE PE

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 25.258.056/0001-71 | IE: 0682106-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SE
Secretaria Municipal de Educação



DECLARAÇÃO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa FUTURA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.258.056/0001-71, localizada à Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135 – Cordeiro, Recife/PE – CEP 50721-775, através de seu representante legal Sr. (a) JEAN CARLOS FARIA SOARES, abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 079801619 IFP/RJ e do CPF/MF nº 015.030.917-16, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

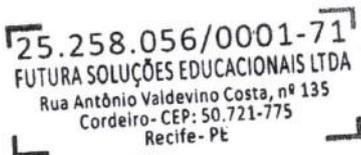
degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Recife, 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS
FARIA
SOARES:01503091716
1716

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS FARIA
SOARES:01503091716
Dados: 2025.05.20
16:56:02 -03'00'

JEAN CARLOS FARIA SOARES
RG nº 079801619 IFP/RJ
CPF nº 015.030.917-16
Representante Legal



Endereço: Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135 – Cordeiro, Recife/PE – CEP 50721-775

Contatos: (81) 3227-6082 | (81) 99423-2094 | (81) 99233-5807

E-mails: adm@futuraeducacional.com.br | comercial@futuraeducacional.com.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 249/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar o ofício para a empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** com o seguinte corpo:

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS –
CONISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070001/2025

E-MAIL: adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00

8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 22/05/2025, às 09:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190614** e o código CRC **CBC53449**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 250/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária, venho por meio desde solicitar o ofício para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA** com o seguinte corpo:

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS –
CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070001/2025
E-MAIL: adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00

8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 22/05/2025, às 09:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190636** e o código CRC **D6757420**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 882/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070001/2025
E-MAIL: adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00

-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 22/05/2025, às 10:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190824** e o código CRC **3206EE43**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Ofício nº 05.22B/2025

Santana do Ipanema/AL, 22 de maio de 2025.

À Excelentíssima Senhora
DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO CRISTOVÃO/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/PE

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023 e processo administrativo nº 09140007/2023, deste consórcio.

Senhora Secretária,

Em RESPOSTA AO OFÍCIO nº 876/2025/SEMED/GASEC, enviado pela enviada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/PE, informo que autorizo a adesão a ata de registro de preços nº 03/2024, formalizada com a empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71, observando-se o limite legal da adesão, conforme art. 32, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Informo ainda, que de acordo com o Decreto Federal nº 11.462/2023, caberá ao fornecedor beneficiário optar ou não pela prestação dos serviços constante da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame.

E que, conforme o art. 31, § 2º do Decreto em comento, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caso decida pela não adesão, recomendo informar para a liberação do saldo do item solicitado.

Saliento, por oportuno, que encontram-se em anexo os documentos indispensáveis à adesão, extraídos do processo licitatório nº 09140007/2023 (https://drive.google.com/drive/folders/1dmGVlu_JvLYTFZtwM1KdAK0b_GVNCsx?usp=sharing), tais como: Aviso de licitação, edital, minuta do contrato, proposta de preços da empresa, resultado de licitação, ata da sessão, adjudicação e homologação, ata de registro de preços nº 03/2024 e respectivas publicações do extrato.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 885/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.

A

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 25.258.056/0001-71

E-mail: adm@futuraeducacional.com.br / licitacao@futuraeducacional.com.br

Tel.: (81) 3227-6082 (81) 9.9423-2094

Setor Comercial/Licitação

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - nº 10.015/2023. cujo objeto é o Registro de Preços de nº 03/2024 Considerando a real necessidade do órgão **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE** em adquirir o material, objeto do Pregão Eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. Autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, nos termos da lei vigente. Dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$154.875,00

10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$9.233,00
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$848.494,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 22/05/2025, às 11:29, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190910** e o código CRC **A4A885C8**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS

RAZÃO SOCIAL: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 25.258.056/0001-71 IE: 0682106-55

Recife, PE, 22 de Maio de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE

Secretaria de Educação

Ref.: Processo de compra de itens do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023.

Resp.: OFÍCIO Nº 885/2025/SEMED / GASEC

A empresa **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº25.258.056/0001-71, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a **Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº03/2024, Pregão Eletrônico Nº 10.015/2023, renovado pelo processo administrativo Nº 02070001/2025, conduzido pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA - AL**, nos mesmos termos e condições do edital, o material abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
11	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
12	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6ºANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
13	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 442,50	R\$ 207.975,00
14	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
15	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 442,50	R\$ 230.100,00
16	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
17	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 442,50	R\$ 154.875,00
18	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00

Endereço: Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135 – Cordeiro, Recife/PE – CEP 50721-775

Contatos: (81) 3227-6082 | (81) 99423-2094 | (81) 99233-5807

E-mails: adm@futuraeducacional.com.br | comercial@futuraeducacional.com.br



FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS

RAZÃO SOCIAL: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 25.258.056/0001-71 IE: 0682106-55

VALOR TOTAL: R\$ OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

R\$848.494,00

Atenciosamente,

Jean Carlos Faria Soares



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

2. CMC

567.601-0

3. Endereço

Rua Antonio Valdevino Costa, 135
BAIRRO Cordeiro, CEP 50721-775, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

25.258.056/0001-71

5. Atividade Econômica

4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
1622-60-1 FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3103-90-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
1822-90-1 Serviços de encadernacao e plastificacao
8541-40-0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4311-80-2 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4761-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
8593-70-0 ENSINO DE IDIOMAS
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

887.3999.7907

10. Expedida em

Recife, 06 de MAIO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de ABRIL de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.258.056/0001-71

Certidão nº: 5975674/2025

Expedição: 03/02/2025, às 16:15:11

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.258.056/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.258.056/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO VALDEVINO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.721-775	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@FUTURAEDUCACIONAL.COM.BR	TELEFONE (81) 3227-6082
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **16:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.258.056/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO VALDEVINO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.721-775	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@FUTURAEDUCACIONAL.COM.BR	TELEFONE (81) 3227-6082
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **16:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 16h49min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02219872/2025

Nº da Autenticidade: 7T.51.2S.QX.34

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 25.258.056/0001-71	Compl:
Endereço Residencial: ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135	Cidade: Recife/PE
Bairro: CORDEIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico “PJe”, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 16h48min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02219871/2025

Nº da Autenticidade: RR.49.BX.NW.BM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 25.258.056/0001-71	Compl:
Endereço Residencial: ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135	Cidade: Recife/PE
Bairro: CORDEIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 25.258.056/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:57 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **B4A8.5BD9.75B2.3CB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.258.056/0001-71
Razão Social: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R ANTONIO VALDEVINO COSTA 135 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50721-775

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302083488921700

Informação obtida em 06/05/2025 16:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003124139-98

Data de Emissão: 25/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA N. 135 -, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.721-775 - BRASIL

CNPJ: 25.258.056/0001-71

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05(cinco) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, em 1º grau, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF 25.258.056/0001-71

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Janicleide Ferreira de Lima Oliveira
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 10/04/2025 às 09:51
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br/>

Autenticação:
I2.P6.65.PD.X7



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

JEAN CARLOS FARIA SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/1972, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 015.030.917-16, carteira nacional de habilitação nº 00157849901, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, 280, apto 604 bloco 37, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.640-040.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FUTURAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.023302-83, com sede Estrada do Forte do Arraial Novo. do Bom Jesus, 1187, Cordeiro Recife, PE, CEP 50.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.258.056/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **FUTURAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Antônio Valdevino Costa, 135, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.721-775.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

46.49- 4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, 46.51-6-01, Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 41.20-4-00, construção de edificios,16.22-6-01, fabricação de casas de madeira pré fabricadas, 31.01-2-00, fabricação de moveis com predominância de madeira, 31.03-9-00, fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 31.02-1-00, fabricação de moveis com predominância de metal 68.10-2-01, compra e venda de imóveis próprios, 46.49-4-02, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, 46.49-4-99, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônico, 46.47-8-01, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.89-3-99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários de peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal, elétricos e eletrônicos, 62.01-5-01, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 18.22-9-01, serviços de encadernação e plastificarão, 85.41-4-00 educação profissional de nível técnico, 61.10-8-03, serviços de comunicação multimídia scm, 95.29-1-05 reparação de artigos do mobiliário, 49.30-2-01, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 33.21-0-00, instalação de maquinas e equipamentos industriais, 41.10-7-00, incorporação de empreendimentos imobiliários, 43.11-8-02, preparação de canteiro e

Req: 81300001197976

Página 1

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

limpeza de limpeza de terreno, 43.13-4-00 obras de terraplenagem, 46.47-8-02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo e sistemas de controle eletrônico e automação predial, 43.22-3-01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo, exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor e a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos oxigênio nos hospitais, instalação de encanação residencial, 43.99-1-03 obras de alvenaria obras de cantaria, obras de execução de alvenaria, muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, construção de paredes e muros em alvenaria, trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria, 71.11-1-00 serviços de arquitetura, 71.12-0-00 serviços de engenharia, 85.99-6-04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 78.20-5-00 locação de mão de obra temporária, 81.11-7-00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 85.93-7-00 ensino de idiomas, 47.61-0-01 comércio varejista de livros, 58.11-5-00 edição de livros.

CNAE FISCAL

Atividade Principal:

- **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Atividades Secundárias:

- **6810-2/01** - compra e venda de imóveis próprios;
- **4651-6/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática;
- **4689-3/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- **4761-0/01** - comércio varejista de livros;
- **4930-2/01** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- **5811-5/00** - edição de livros;
- **6110-8/03** - serviços de comunicação multimídia - scm;
- **6201-5/01** - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- **4649-4/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- **7111-1/00** - serviços de arquitetura;
- **7112-0/00** - serviços de engenharia;
- **7820-5/00** - locação de mão-de-obra temporária;
- **8111-7/00** - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- **8541-4/00** - educação profissional de nível técnico;
- **8593-7/00** - ensino de idiomas;
- **8599-6/04** - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- **9529-1/05** - reparação de artigos do mobiliário;

Req: 81300001197976

Página 2

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificarão;
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 1622-6/01 - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife - PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** e nome fantasia **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no seguinte endereço sito à Rua Antônio Valdevino Costa, 135, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.721-775.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300001197976

Página 3

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

46.49- 4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, 46.51-6-01, Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 41.20-4-00, construção de edificios,16.22-6-01, fabricação de casas de madeira pré fabricadas, 31.01-2-00, fabricação de moveis com predominância de madeira, 31.03-9-00, fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 31.02-1-00, fabricação de moveis com predominância de metal 68.10-2-01, compra e venda de imóveis próprios, 46.49-4-02, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, 46.49-4-99, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônico, 46.47-8-01, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.89-3-99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários de peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal, elétricos e eletrônicos, 62.01-5-01, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 18.22-9-01, serviços de encadernação e plastificarão, 85.41-4-00 educação profissional de nível técnico, 61.10-8-03, serviços de comunicação multimídia scm, 95.29-1-05 reparação de artigos do mobiliário, 49.30-2-01, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 33.21-0-00, instalação de maquinas e equipamentos industriais, 41.10-7-00, incorporação de empreendimentos imobiliários, 43.11-8-02, preparação de canteiro e limpeza de limpeza de terreno, 43.13-4-00 obras de terraplenagem, 46.47-8-02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos,cabos para instalações telefônicas e de comunicações,cabos para redes de informática e televisão a cabo, Inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para raios,sistemas de iluminação,sistemas de alarme contra incêndio,sistemas de alarme contra roubo e sistemas de controle eletrônico e automação predial , 43.22-3-01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo, exceto elétricos,equipamentos hidráulicos e sanitários,ligações de gás, tubulações de vapor e a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos oxigênio nos hospitais ,instalação de encanação residencial, 43.99-1-03 obras de alvenaria obras de cantaria, obras de execução de alvenaria,muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, construção de paredes e muros em alvenaria, trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria , 71.11-1-00 serviços de arquitetura, 71.12-0-00 serviços de engenharia, 85.99-6-04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 78.20-5-00 locação de mão de obra temporária, 81.11-7-00 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais, 85.93-7-00 ensino de idiomas, 47.61-0-01 comércio varejista de livros, 58.11-5-00 edição de livros.

CNAE FISCAL

Atividade Principal:

- **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Atividades Secundárias:

- **6810-2/01** - compra e venda de imóveis próprios;
- **4651-6/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática;

Req: 81300001197976

Página 4

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

- **4689-3/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- **4761-0/01** - comércio varejista de livros;
- **4930-2/01** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- **5811-5/00** - edição de livros;
- **6110-8/03** - serviços de comunicação multimídia - scm;
- **6201-5/01** - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- **4649-4/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- **7111-1/00** - serviços de arquitetura;
- **7112-0/00** - serviços de engenharia;
- **7820-5/00** - locação de mão-de-obra temporária;
- **8111-7/00** - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- **8541-4/00** - educação profissional de nível técnico;
- **8593-7/00** - ensino de idiomas;
- **8599-6/04** - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- **9529-1/05** - reparação de artigos do mobiliário;
- **4313-4/00** - obras de terraplenagem;
- **1822-9/01** - serviços de encadernação e plastificarão;
- **3101-2/00** - fabricação de móveis com predominância de madeira;
- **3102-1/00** - fabricação de móveis com predominância de metal;
- **3103-9/00** - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- **3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- **4110-7/00** - incorporação de empreendimentos imobiliários;
- **4120-4/00** - construção de edifícios;
- **4311-8/02** - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- **4651-6/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- **4321-5/00** - instalação e manutenção elétrica;
- **4322-3/01** - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- **4399-1/03** - obras de alvenaria;
- **4647-8/01** - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- **4649-4/02** - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- **4649-4/04** - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- **1622-6/01** - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 21/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital totalmente é de social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar.

Req: 81300001197976

Página 5

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente nacional, representado por R\$ 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, e os R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) restantes que serão integralizados até 31/12/2024, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
JEAN CARLOS FARIA SOARES	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JEAN CARLOS FARIA SOARES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será definido.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o

Req: 81300001197976

Página 6

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FUTURAS SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 25.258.056/0001-71**

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PODERES DA ADMININSTRÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. JEAN CARLOS FARIA SOARES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contêm os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Recife – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

Recife - PE, 27 de junho de 2023.

JEAN CARLOS FARIA SOARES

Req: 81300001197976

Página 7

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239132416 de 29/06/2023 Protocolo 239132416 de 28/06/2023 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199659020505360



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	239132416 - 28/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202330283
CNPJ 25.258.056/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239132416

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239132416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01503091716 - JEAN CARLOS FARIA SOARES - Assinado em 28/06/2023 às 13:59:08

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/06/2023



JEAN CARLOS FARIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1972, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 015.030.917-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00157849901, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO VALDEVINO COSTA, 280, APT 604 BLOCO 37, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50640040, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202330283, com sede Rua Antonio Valdevino Costa, 135, Cordeiro Recife, PE, CEP 50721775, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.258.056/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

46.49 4 04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 46.51 6 01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 46.51 6 02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 41.20 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 16.22 6 01 FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE FABRICADAS, 31.01 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 31.03 9 00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, 31.02 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 68.10 2 01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 46.49 4 02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49 4 99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO, 46.47 8 01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 46.89 3 99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, 62.01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 18.22 9 01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, 85.41 4 00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 61.10 8 03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, 95.29 1 05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 49.30 2 01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, 33.21 0 00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 41.10 7 00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE LIMPEZA DE TERRENO, 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 46.47 8 02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA

Req: 81400001741907

Página 1

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024

Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226853564382649



INCENDIO,SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL , 43.22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COLETOR SOLAR, GAS E OLEO , EXCETO ELETRICOS,EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS,LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR E A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS OXIGENIO NOS HOSPITAIS ,INSTALACAO DE ENCANACAO RESIDENCIAL, 43.99 10.3 OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE CANTARIA, OBRAS DE EXECUCAO DE ALVENARIA,MUROS DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUCAO DE MUROS DE PEDRA, CONSTRUCAO DE MUROS DE TIJOLOS, CONSTRUCAO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUCAO DE PAREDES DE PEDRA, CONSTRUCAO DE PAREDES E MUROS EM ALVENARIA, TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA , 71.11 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA, 71.12 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 85.99 6 04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 7820500 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 85.93 7 00 ENSINO DE IDIOMAS, 47.61 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 58.11 5 00 EDICAO DE LIVROS, 62.03 1 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, 62.02 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS..

CNAE FISCAL

4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 - edição de livros
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8593-7/00 - ensino de idiomas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4313-4/00 - obras de terraplenagem
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

Req: 81400001741907

Página 2

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024

Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283

Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226853564382649



3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - construção de edifícios
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/03 - obras de alvenaria
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1622-6/01 - fabricação de casas de madeira pré-fabricadas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE - PE, 13 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS FARIA SOARES

Req: 81400001741907

Página 3

13/08/2024



Certifico o Registro em 13/08/2024
Arquivamento 20248604074 de 13/08/2024 Protocolo 248604074 de 13/08/2024 NIRE 26202330283
Nome da empresa FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226853564382649



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	248604074 - 13/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202330283
CNPJ 25.258.056/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024
SOB N: 20248604074

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01503091716 - JEAN CARLOS FARIA SOARES - Assinado em 13/08/2024 às 17:03:42

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

13/08/2024

NOME DO CLIENTE:
JEAN CARLOS FARIA SOARES
CPF: 015.0**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135
TORROES/RECIFE
50640-040 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3240481

CÓDIGO DO CLIENTE
7050044925



NOTA FISCAL N° 354497877 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0410 8359 3200 0108 6600 0354 4978 7710 9393 0312
Protocolo de autorização: 3262500014241875 - 11/04/2025 às 03:57:39

REF:MÊS/ANO 04/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 764,34	VENCIMENTO 16/05/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/03/2025	LEITURA ATUAL 10/04/2025	N° DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 12/05/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	734,00	0,53893351	395,57	13,18	395,57	20,50	81,09	0,41050000	PIS	570,21	0,75	4,27
Consumo-TE	kWh	734,00	0,43826257	321,68	10,70	321,68	20,50	65,94	0,33382000	COFINS	570,21	3,44	19,61
Illum. Púb. Municipal				39,97						ICMS	717,25	20,50	147,03
ICMS-CDE NF346062066				7,12									
TOTAL				764,34									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
ABR25	734 28
MAR25	713 30
FEV25	875 32
JAN25	626 25
DEZ24	895 34
NOV24	708 32
OUT24	379 28
SET24	600 32
AGO24	486 33
JUL24	355 28
JUN24	600 33
MAI24	663 29
ABR24	590 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3242638394	Energia Ativa	Único	2.214,00	2.948,00	1,00000	734,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3242638394	Energia Reativa	Único	84,00	94,00	1,00000	10,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

04/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7050044925	VENCIMENTO 16/05/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 764,34
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09438 06388.172931 85834.530009 3 10830000076434				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JEAN CARLOS FARIA SOARES 015.0**.*-**-** RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135 TORROES/RECIFE 50640-040 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109430638817	N° DO DOCUMENTO 20881772	CÓDIGO DO CLIENTE 7050044925	DATA DE VENCIMENTO 16/05/2025	VALOR DO DOCUMENTO 764,34
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

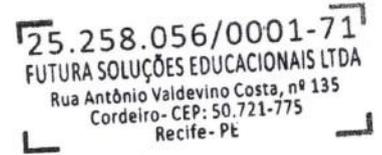
NOME DO CLIENTE:
JEAN CARLOS FARIA SOARES
ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA 135
TORROES/RECIFE
50640-040 RECIFE PE



FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 25.258.056/0001-71 | IE: 0682106-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SE
Secretaria Municipal de Educação



DECLARAÇÃO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

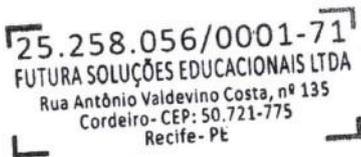
A empresa FUTURA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.258.056/0001-71, localizada à Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135 – Cordeiro, Recife/PE – CEP 50721-775, através de seu representante legal Sr. (a) JEAN CARLOS FARIA SOARES, abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 079801619 IFP/RJ e do CPF/MF nº 015.030.917-16, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Recife, 20 de Maio de 2025.



JEAN CARLOS FARIA SOARES
RG nº 079801619 IFP/RJ
CPF nº 015.030.917-16
Representante Legal

Endereço: Rua Antônio Valdevino Costa, Nº 135 – Cordeiro, Recife/PE – CEP 50721-775

Contatos: (81) 3227-6082 | (81) 99423-2094 | (81) 99233-5807

E-mails: adm@futuraeducacional.com.br | comercial@futuraeducacional.com.br

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Aracaju/SE, 23 de maio de 2025

Dados da Empresa		
Razão Social: VSS Soluções Educacionais LTDA		
CNPJ: 31.286.102/0001-49	Inscrição Estadual: 27.187.994-7	
Endereço: Avenida Jorge Amado, Nº 1565, Salas 04 e 06 – Bairro: Jardins – Aracaju – SE		
Contatos: (79) 3026-1122 (79) 99857-8376	e-mail: vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br	
Banco: Itaú	Agência: 1170	Conta Corrente: 56130-0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 478,00	R\$ 239.000,00
2	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 712,50	R\$ 8.550,00
3	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 478,00	R\$ 224.660,00
4	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 712,50	R\$ 9.975,00
5	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 478,00	R\$ 428.560,00

6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 712,50	R\$ 8.550,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 478,00	R\$ 167.300,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIENCIA – ANOS INICIAIS – 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 712,50	R\$ 9.975,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.096.570,00 (Um milhão e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Da validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Do prazo de Entrega: **Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

Do prazo de Pagamento: **Até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal.**

Do prazo de Garantia: **01 (um) ano.**

Obs. Nesta proposta estão incluídas todas as despesas como: FRETE, IMPOSTOS, etc...

VSS SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:31286102
000149

Assinado de forma
digital por VSS
SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:31286102000149
Dados: 2025.05.23
11:35:51 -03'00'

VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 31.286.102/0001-49

Avenida Jorge amado nº 1565 salas 4 e 6
Jardins - Aracajú/SE – CEP: 49025-330

E-mail: vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br

Celular: (79) 99857-8376 Telefone:(79) 3026-1122

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED SÃO CRISTOVÃO**ORÇAMENTO**

A DISMOBILE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 15.766.175/0001-81, sediada na Av. Paulo VI, 349 – Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-460, e-mail: dismobile.comercial@gmail.com, vem pelo presente, responder a pesquisa de preços conforme solicitação recebida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 491,10	R\$ 245.550,00
2	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 758,40	R\$ 9.100,80
3	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 517,70	R\$ 243.319,00
4	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 784,80	R\$ 10.987,20
5	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 473,40	R\$ 246.168,00

6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 778,20	R\$ 9.338,40
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 486,70	R\$ 170.345,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 745,20	R\$ 10.432,80
VALOR TOTAL		1892 livros		R\$ 945.241,20

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
- PAGAMENTO: VIA EMPENHO
- FRETE: CIF
- PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

No preço indicado acima estão incluídos todos os custos ou despesas, diretos ou indiretos, inclusive a montagem, a instalação e o reparo ou substituição de unidades defeituosas

Aracaju, 23 de março de 2025.



THIAGO AMADO - GERENTE COMERCIAL SERGIPE
(79) 3011-0080 / 99106-8819

Aracaju, 23 de maio de 2024.

À
Ana Laura Gonçalves da Silva
Assessora Administrativo III
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Em atendimento a demanda solicitada, segue cotação:

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	R\$ 508,88	R\$254.437,50
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 758,43	R\$9.101,10
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	R\$ 508,88	R\$239.171,25
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 758,43	R\$10.617,95
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	R\$ 508,88	R\$264.617,60
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	R\$ 758,43	R\$9.101,10
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	R\$ 508,88	R\$178.108,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	R\$ 758,43	R\$10.618,02
-	VALOR TOTAL	1892 livros	-	R\$975.772,52

Atenciosamente,

NICOLAS RIBEIRO MATOS
Sócio proprietário
CPF nº 046.730.925-62

NICOLAS RIBEIRO
MATOS:04673092
562

Assinado de forma digital por
NICOLAS RIBEIRO
MATOS:04673092562
Dados: 2025.05.23 15:10:12
-03'00'

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 24 - SEMED / DIAFI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 05.2025.0057 - Adesão ao SRP 05/2025
Órgão/Entidade: Secretária Municipal de Educação.
Sector: Diretoria Pedagógica
Responsável pela Demanda: Daniela Maria Santos de Melo
E-mail: daniela.melo@saocistovao.se.gov.br
Telefone: daniela.melo@saocistovao.se.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

- Material de consumo () com serviço
 Material permanente () com serviço
 Serviço não continuado () com material
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
 Serviço de engenharia
 Obra

Forma de contratação: Adesão a ATA de SRP

Grau de prioridade: Alto

Tipo de demanda: Nova demanda

Contratação centralizada: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor total
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	UNID	R\$442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	UNID	R\$659,50	R\$ 7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	UNID	R\$442,50	R\$ 207.975,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	UNID	R\$659,50	R\$ 9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	UNID	R\$442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	UNID	R\$659,50	R\$7.914,00

9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	UNID	R\$442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	UNID	R\$659,50	R\$9.233,00
	Valor total previsto				R\$ 848.494,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: Imediata após a assinatura do contrato.

Local e horário de entrega/execução: Rua Messias Prado, nº79, Centro, São Cristóvão.

Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Prazo de vigência: Se extingue após a entrega total do objeto.

Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: () Sim (X) Não

Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (X) Não

Outras peculiaridades da contratação: Não há

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 25 de junho de 2025

Existe possibilidade de ajuste desta data: (x) Sim () Não

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor previsto: R\$ 848.494,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
03020	12.361.0021	2809	339030	1540.000	R\$ 848.494,00
Valor total					R\$ 848.494,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste documento reforçar a importância de aderirmos imediatamente à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, em vez de aguardarmos a realização de um novo pregão. Tal medida se faz necessária devido à relevância e urgência do material em questão, que é fundamental para o bom funcionamento de nossas atividades e para garantir a continuidade dos serviços essenciais. A adesão à referida ata permitirá uma aquisição mais rápida e eficiente, necessária com o objetivo de garantir uma formação linguística sólida e consistente aos alunos, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Língua Inglesa, considerada idioma universal, é uma ferramenta essencial para o acesso à informação, à tecnologia e à comunicação global. Sua inserção de forma estruturada no currículo escolar contribui significativamente para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e socioculturais dos estudantes.

Os livros didáticos oferecem uma abordagem pedagógica adequada à faixa etária e ao nível de proficiência dos alunos, com atividades que promovem a leitura, a escrita, a escuta e a fala em língua estrangeira. Além disso, permitem ao professor planejar e executar aulas mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas aos objetivos de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao conhecimento.

Dessa forma, a compra dos livros de inglês é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e eficaz.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que o(s) servidor(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Daniela Maria Santos de Melo
DIRETORA PEDAGÓGICA
Titular

TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA III

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:
DIRETORIA PEDAGÓGICA

Setor responsável pela futura gestão do contrato:
DIRETORIA PEDAGÓGICA

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva, Assessora Administrativo III**, em 02/06/2025, às 11:02, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo, Diretora de Educação**, em 02/06/2025, às 12:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191235** e o código CRC **1BBCA67D**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 15 - SEMED / DIAFI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 05.2025.0057

1. OBJETO:

O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

DETALHAMENTO DOS ITENS					
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor total
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	500	UNID	R\$442,50	R\$221.250,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	UNID	R\$659,50	R\$ 7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	470	UNID	R\$442,50	R\$ 207.975,00

10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	UNID	R\$659,50	R\$ 9.233,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	520	UNID	R\$442,50	R\$230.100,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	12	UNID	R\$659,50	R\$7.914,00
9	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	350	UNID	R\$442,50	R\$154.875,00
10	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	14	UNID	R\$659,50	R\$9.233,00
VALOR TOTAL PREVISTO:				R\$ 848.494,00	

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental se faz necessária com o objetivo de garantir uma formação linguística sólida e consistente aos alunos, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Língua Inglesa, considerada idioma universal, é uma ferramenta essencial para o acesso à informação, à tecnologia e à comunicação global. Sua inserção de forma estruturada no currículo escolar contribui significativamente para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e socioculturais dos estudantes.

Os livros didáticos oferecem uma abordagem pedagógica adequada à faixa etária e ao nível de proficiência dos alunos, com atividades que promovem a leitura, a escrita, a escuta e a fala em língua estrangeira. Além disso, permitem ao professor planejar e executar aulas mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas aos objetivos de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao conhecimento.

Dessa forma, a compra dos livros de inglês é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e eficaz.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 848.494,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

5. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS):

5.1. Não se aplica reserva de cota de 25% pra ME/EPP/MEI/COOP, para está contratação pois trata-se de um processo de Inegabilidade.

5.2. De acordo com a pesquisa de mercado realizada, foi constatado que a garantia de qualidade e integridade dos materiais pedagógicos por um período de 12 meses é amplamente praticada no setor, o que assegura a reposição ou substituição de itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações contratuais.

5.3. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. Não existe contrato vigente para o objeto supracitado.

6.2. Não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado, visto que o objeto é uma aquisição.

6.4. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021

7. REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE SE DESTINA:

Diante do exposto neste Estudo Preliminar, a contratação de livros de inglês mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços ou fornecimento e competitividade, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada pelo setor Pedagógico, que detém a experiência necessária para a gestão e o acompanhamento de contratos da mesma natureza, assegurando a adequada execução dos serviços e a conformidade com os objetivos educacionais da Secretaria.

Justifica-se, ainda, a adesão à Ata de Registro de Preços como a forma mais eficiente e adequada de contratação neste momento, considerando a demanda emergente da Rede Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, especificamente para o atendimento às escolas de Educação Infantil e demais unidades que necessitam de livros de inglês. Trata-se de uma necessidade urgente, cujo atendimento não comporta a abertura e tramitação de novo processo licitatório dentro do prazo hábil, o que poderia comprometer o funcionamento e a qualidade do ensino nas unidades educacionais.

Dessa forma, a adesão se apresenta como a solução mais viável e oportuna sob os aspectos legal, técnico e administrativo, assegurando economicidade, celeridade e atendimento imediato às necessidades pedagógicas e estruturais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

A contratação ora pretendida não exige classificação em ultrassecreta, secreta ou reservada, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA
Assessora Administrativa III - SEMED

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Diretora Pedagógica

São Cristóvão, 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 18/06/2025, às 12:08, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191236** e o código CRC **4568DA82**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

R\$1,00

GESTÃO : 2025

01/01/2025 A 31/05/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga			
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)				No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB														
Ação: 12.361.0021 : 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total da Ação (12.361 : 2809):	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total da SubFunção (12.361):	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total da Função (12):	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total da Unidade (03020):	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total do Orgao (03000):	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Total Geral:	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
Despesa Corrente:	300.000,00	1.929.606,50	0,00	2.229.606,50	0,00	0,22	0,00	1.274.817,47	53.999,81	400.415,72	0,00	346.415,91	928.401,56	954.788,81
RESUMO Despesa Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA MARIA BARROSO

JOSE VALMIR DOS PASSOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PCS Nº 05.2025.0057

OBJETO: O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE

LIVRO DE INGLÊS HAPPY ENGLISH					
LIVRO	ITENS/CJTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	6	500	UNID.	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	10	12	UNID.	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	7	470	UNID.	R\$ 442,50	R\$207.975,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	10	14	UNID.	R\$ 659,50	R\$9.233,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	8	520	UNID.	R\$ 442,50	R\$230.100,00

LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	10	12	UNID.	659,50	R\$	R\$7.914,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	9	350	UNID.	442,50	R\$	R\$154.875,00
LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS INICIAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	10	14	UNID.	659,50	R\$	R\$ 9.233,00
VALOR TOTAL:						R\$ 848.494,00

Forma de Entrega	<input type="checkbox"/> Parcelada	<input checked="" type="checkbox"/> Imediata
Periodicidade de entrega: (Se forma de entrega for parcelada)	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Quinzenal
Local(is) de entrega:	Rua Messias Prado, nº79, Centro, São Cristóvão.	
Prazo de entrega:	15 (quinze) dias.	
Forma de Pagamento:	O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento pelo Setor Financeiro da SEMED.	

São Cristóvão, 30 de maio de 2025

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	PCS Nº 05.2025.0057
-----------------------------	---------------------

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03020	12.361.0021	2809 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo nº 05.2025.0057, referente à Adesão a Ata de Registro de preço nº 03/2024 de empresa especializada à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, destinados a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, atendendo às normas técnicas vigentes e às necessidades específicas da instituição. previsto no art.74, inciso I, da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste documento reforçar a importância de aderirmos imediatamente à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, em vez de aguardarmos a realização de um novo pregão. Tal medida se faz necessária devido à relevância e urgência do material em questão, que é fundamental para o bom funcionamento de nossas atividades e para garantir a continuidade dos serviços essenciais. A adesão à referida ata permitirá uma aquisição mais rápida e eficiente, necessária com o objetivo de garantir uma formação linguística sólida e consistente aos alunos, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Língua Inglesa, considerada idioma universal, é uma ferramenta essencial para o acesso à informação, à tecnologia e à comunicação global. Sua inserção de forma estruturada no currículo escolar contribui significativamente para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e socioculturais dos estudantes.

Os livros didáticos oferecem uma abordagem pedagógica adequada à faixa etária e ao nível de proficiência dos alunos, com atividades que promovem a leitura, a escrita, a escuta e a fala em língua estrangeira. Além disso, permitem ao professor planejar e executar aulas mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas aos objetivos de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao conhecimento. Dessa forma, a compra dos livros de inglês é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e eficaz.

São Cristóvão, 30 de maio de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PCS Nº 05.2025.0057
------------------------------------	---------------------

Processo: nº 05.2025.0057
(Adesão Ata nº 03/2024)

Assunto: Aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Em atendimento ao disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor **R\$ 848.494,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	03020
B. Fonte de Recursos:	1540.0000
C. Programa de Trabalho	12.361.0021
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2809- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E. Elemento de Despesa:	339030- MATERIAL DE CONSUMO

São Cristóvão, 30 de maio de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PCS Nº 05.2025.0057

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente a Adesão a Ata de Registro de preço nº 03/2024, abrangendo à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/Se. Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 30 de maio de 2025

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PCS Nº 05.2025.57

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com as especificações constantes nesta Instrução Normativa, sob o número do processo nº 05.2025.51 destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/Sergipe.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

$$IC = \frac{R\$848.949,00 \times 100}{R\$ 954.788,81} = 88,91\%$$

São Cristóvão, 30 de maio de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	PCS Nº 05.2025.0057
-----------------------------	---------------------

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03020	12.361.0021	2809 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000

AUTORIZAÇÃO

<p>Autorizo a abertura de processo nº 05.2025.0057, referente à Adesão a Ata de Registro de preço nº 03/2024 de empresa especializada à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, destinados a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, atendendo às normas técnicas vigentes e às necessidades específicas da instituição. previsto no art.86, §2º da Lei 14.133/2021</p>
--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

<p>Venho por meio deste documento reforçar a importância de aderirmos imediatamente à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, em vez de aguardarmos a realização de um novo pregão. Tal medida se faz necessária devido à relevância e urgência do material em questão, que é fundamental para o bom funcionamento de nossas atividades e para garantir a continuidade dos serviços essenciais. A adesão à referida ata permitirá uma aquisição mais rápida e eficiente, necessária com o objetivo de garantir uma formação linguística sólida e consistente aos alunos, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Língua Inglesa, considerada idioma universal, é uma ferramenta essencial para o acesso à informação, à tecnologia e à comunicação global. Sua inserção de forma estruturada no currículo escolar contribui significativamente para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e socioculturais dos estudantes.</p> <p>Os livros didáticos oferecem uma abordagem pedagógica adequada à faixa etária e ao nível de proficiência dos alunos, com atividades que promovem a leitura, a escrita, a escuta e a fala em língua estrangeira. Além disso, permitem ao professor planejar e executar aulas mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas aos objetivos de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao conhecimento. Dessa forma, a compra dos livros de inglês é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e eficaz.</p>
--

São Cristóvão, 18 de junho de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Justificativa para Aquisição de Livros de Inglês para os alunos do 6º ao 9º anos

A aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental se faz necessária com o objetivo de garantir uma formação linguística sólida e consistente aos alunos, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Língua Inglesa, considerada idioma universal, é uma ferramenta essencial para o acesso à informação, à tecnologia e à comunicação global. Sua inserção de forma estruturada no currículo escolar contribui significativamente para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e socioculturais dos estudantes.

Os livros didáticos oferecem uma abordagem pedagógica adequada à faixa etária e ao nível de proficiência dos alunos, com atividades que promovem a leitura, a escrita, a escuta e a fala em língua estrangeira. Além disso, permitem ao professor planejar e executar aulas mais dinâmicas, contextualizadas e alinhadas aos objetivos de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao conhecimento.

Dessa forma, a compra dos livros de inglês é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e eficaz.

Daniela Maria Santos de Melo
DIRETORA PEDAGÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, Assessora Administrativo III, em 02/06/2025, às 11:02, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, Diretora de Educação, em 02/06/2025, às 12:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196790** e o código CRC **89ECDFD4**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 263/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Confeção de Ofício

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confeção de Ofício para Controladora Geral do Município com seguinte corpo:

"Senhora Controladora

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA** e a empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03028 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2809 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

E.D.: 339030 - Material de Consumo

F.R.: 15400000



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, Assessora Administrativo III, em 02/06/2025, às 11:27, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196833** e o código CRC **A2769402**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 264/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Confeção de Ofício

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confeção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0057 da Adesão à ATA de Registro de Preços nº 003/2024 , cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente, "



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, Assessora Administrativo III, em 02/06/2025, às 11:27, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196853** e o código CRC **AC6A1C1C**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 924/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA** e a empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03028 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2809 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

E.D.: 339030 - Material de Consumo

F.R.: 15400000

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, Secretária, em 02/06/2025, às 13:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197124** e o código CRC **451A87F3**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 925/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65**

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0057 da Adesão à ATA de Registro de Preços nº 003/2024 , cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 02/06/2025, às 13:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197128** e o código CRC **74D6C1D1**.

PARECER JURÍDICO.

Processo SEI nº 2025.0006.000001519-2

Parecer PGM nº: 784/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Secretaria Municipal de Educação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023 – Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, com a empresa Futura Soluções Educacionais LTDA, que tem por objeto a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. Previsão Normativa (item 4 da Ata de Registro de Preços). VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. Ressalvas e/ou Recomendações.

I- RELATÓRIO:

A instigação formulada pela Secretaria Municipal de Educação consiste na solicitação de parecer jurídico de modo a respaldar a adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023 – Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, com a empresa Futura Soluções Educacionais LTDA, que tem por objeto a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

O processo SEI nº 2025.0006.000001519-2, foi instruído com 26 (vinte e seis) anexos, conforme a seguinte documentação: C.I Nº 48/2025/SEMED; Justificativa da Aquisição; Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas; : C.I Nº 231/2025/SEMED; C.I Nº 232/2025/SEMED; Ofício nº 876/2025/SEMED; Ofício nº 877/2025/SEMED; Certidões Negativas; Documentação da Empresa; Declaração Inciso XXXIII, ar. 7º da CF; C.I Nº 249/2025/SEMED; C.I Nº 250/2025/SEMED; Ofício nº 882/2025/SEMED; Autorização da Adesão; Ofício nº 885/2025/SEMED; Termo de Aceite de Fornecimento; Cotação de Outras Empresas; Documentos de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar (arquivo não abre); Demonstrativo da Despesa Orçamentária; Descrição dos Serviços; Autorização e Justificativa; Previsão de Recursos Orçamentários; Declaração Sobre Aumento de Despesa; Declaração de Estimativa de Impacto Orçamentário; Justificativa para Aquisição de Livros de Inglês para os alunos do 6º ao 9º anos; C.I Nº 263/2025/SEMED; C.I Nº 264/2025/SEMED; Ofício nº 924/2025/SEMED e Ofício nº 925/2025/SEMED.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Geral do Município análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico,

quer no seu aspecto administrativo. Tais aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria Geral do Município incumbe apenas análise dos aspectos jurídicos do questionamento realizado.

Ultrapassado o ponto acima ventilado, que entende ser salutar, cumpre fornecer à Administração o balizamento jurídico necessário ao enfrentamento do caso concreto relacionado à adesão da ata de registro de preços, assim vejamos:

Como é de correntia sabença, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

A Nova Lei de Licitações dispõe que o órgão de Assessoramento Jurídico é responsável pela análise prévia de legalidade das contratações, inclusive envolvendo adesão a atas de registro de preço, consoante se extrai no art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A princípio, é importante ressaltar que o sistema de registro de preços (SRP) não consubstancia modalidade licitatória, mas sim procedimento auxiliar, conforme disciplina o art. 6º, XLV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O Sistema de Registro de Preços, conforme extraído do dispositivo legal acima, pode ser usado para contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou **licitação nas modalidades pregão e concorrência**.

O SRP tem por característica relevante a possibilidade de a partir de uma única licitação, ser possível a celebração de outros contratos, por órgãos e entidades diversas, o que gera atuação cooperativa e colaborativa nas

contratações públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/2021 disciplinou as hipóteses de utilização do SRP, conforme se extrai abaixo:

Art. 82 (...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

(...)

É relevante mencionar que a Nova Lei de Licitações fixou o prazo de 1 (um) ano para a validade das atas de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem de preço, conforme disciplina o art. 84 do mesmo diploma legal.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de Autorização e Justificativa (doc. 0195794) para contratação, evidenciando a vantajosidade para Administração. Além disso, conforme ARP nº 03/2024, acostada aos autos, constata-se que a empresa está apta para prestar os serviços pretendidos pela Secretaria Anuente.

Ao que se observa, a adesão a ata de registro de preços será possível quando estiverem presentes os seguintes requisitos: (i) houver justificativa da vantagem; (ii) a ata estiver no prazo de vigência; (iii) houver anuência do órgão gerenciador; (iv) existir concordância do fornecedor; (v) forem observados os limites quantitativos. **Outrossim, quanto a justificativa da vantagem, oriento que seja juntada.**

Ademais, quanto aos limites do quantitativo, importante apontar que a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 estipulou no item 4.6, e, por isso, devem ser respeitados pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Quanto à minuta do contrato, esta não fora analisada, eis que não consta nos autos.

Porém, este Órgão Consultor faz imperativo destacar que ainda que constem as peças nos autos (Autorização e Justificativa; Previsão de Recursos Orçamentários; Declaração Sobre Aumento de Despesa; Declaração Sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;), a necessidade do gestor público antes de iniciar a prorrogação do instrumento contratual em questão, ser observado a Lei de Responsabilidade Fiscal nos ditames dos artigos 15 a 17, sob pena de ser considerada irregular e ilegal a despesa, diante a violação dos princípios da administração pública, vejamos:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Ademais, incumbe destacar que não consta nos autos processuais, a análise e aprovação da despesa pelo CRAFI, devendo ser encaminhados os presentes autos para os referido setor.

Por derradeiro, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/1992, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (artigo 37, da Carta Magna).

III- CONCLUSÃO:

Com base na argumentação desenvolvida, considerando, portanto, os limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela VIABILIDADE jurídica da contratação pretendida, CONDICIONADA a:

- a) Publicação do extrato da justificativa para fins da efetiva contratação;**
- b) Utilização das minutas contratuais da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital;**
- c) Observância aos documentos de habilitação da Empresa, nos moldes do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;**
- d) Verificar a validade de todas as certidões, no momento da assinatura do Instrumento Contratual;**
- e) Juntar justificativa da vantagem da adesão.**

De mais a mais, sem mais delongas, orienta esta Procuradora a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal nos ditames dos artigos 15, 16 e 17, sob pena de ser considerada irregular e ilegal a despesa, diante da violação dos princípios da administração pública.

Nada mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

São Cristóvão/SE, 05 de junho de 2025.

JUNYANNA MOTA SANTOS RIBEIRO

Assessor Jurídico - OAB/SE 11.240
Procuradoria Geral do Município - PMSC

São Cristóvão, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Junyanna Mota Santos Ribeiro, Assessora Jurídico**, em 06/06/2025, às 13:40, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos, Procurador Geral do Município**, em 06/06/2025, às 13:43, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199404** e o código CRC **CBFE7122**.

Rua Messias Prado, Nº65 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO - CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justificativa quanto a vatajosidade a Adesão nº 05/2025

Justifica-se a importância e a necessidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, em virtude da situação de urgência que enfrentamos na aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A adesão a esta ata é fundamental, pois oferece uma oportunidade de aquisição de materiais de alta qualidade a um custo mais vantajoso, devido às condições negociadas e ao caráter de economia de escala proporcionado pelo procedimento. Além disso, a utilização desta ata possibilita uma contratação mais ágil, evitando os prazos e procedimentos complexos de uma nova licitação, que, diante da urgência, poderiam comprometer o atendimento às necessidades imediatas da nossa rede de ensino.

Diante do cenário apresentado, não dispomos de tempo hábil para aguardar uma nova licitação, uma vez que a aquisição dos livros é imprescindível para garantir a continuidade do processo pedagógico, a formação adequada dos estudantes e a manutenção da qualidade do ensino. A adesão à Ata nº 05/2025, portanto, é a medida mais eficiente e segura para atender às demandas atuais, assegurando o cumprimento dos objetivos educacionais de forma rápida, econômica e eficaz.

Att: Tamara Priscila
Assessora Administrativa III
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Ratificado por:
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, Assessora Administrativo III, em 11/06/2025, às 11:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, Secretária, em 11/06/2025, às 13:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204311** e o código CRC **F0965427**.



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor: 848.494,00

///OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo final 1519-2, Adesão, ata 03/2024, Livros.

Sao Cristovao - SE - 20/06/2025

Atenciosamente,

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000006869742-63**

Data de Emissão: **20/06/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135 -**

Bairro: **CORDEIRO**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0682106-55**

CNPJ: **25.258.056/0001-71**

CNAE Principal: **4647-8/02**

CEP: **50.721-775**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I N° 299/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo:

"Senhor Presidente,

Justificativa: O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Delimitação do Objeto: Adesão à ATA de Registro de Preços 03/2024.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: PCS N° 05.2025.0057, Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 25/06/2025, às 13:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0210924** e o código CRC **54717830**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 1018/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Adesão à ATA de Registro de Preços 03/2024.

Senhor Presidente,

Justificativa: O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Delimitação do Objeto: Adesão à ATA de Registro de Preços 03/2024.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: PCS Nº 05.2025.0057, Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 25/06/2025, às 14:10, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0210958** e o código CRC **49FEF645**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Manifestação Técnica nº 463/2025.

À Senhora,

Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação

Processo nº SEI: 2025.0006.000001519-2

Órgão Interessado: SEMED

Objeto da Análise: Adesão parcial a ARP 03/2024 do pregão 10.015/2023, realizado pelo Consórcio CONISA, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão.

Fornecedor: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,
CNPJ: 25.258.056/0001-71

Elaborado por: Rosely Correia dos Santos

1 – Do Controle Interno

Art. 20 da Lei 085/2025 A Controladoria Geral do Município - CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Tendo em vista que o dispêndio em análise, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de

ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através SEI 2025.0006.0000001519-2, via **Ofício 924/2025/SEMED**, referente a adesão parcial a ARP 03/2024 do pregão 10.015/2023, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de aquisição e contratação através de processo licitatório já homologado de outro ente federativo ou até mesmo de órgão pertencente ao mesmo do requerente, desde que resulte em ARP (Ata de Registro de Preço), com expressa indicação em seu texto da possibilidade de adesão por parte de qualquer órgão do setor público.

O instrumento de contratação de adesão configura-se na lei de licitação nº 14.133/21, através do sistema de registro de preço Art. 82, sendo regulamentado pelo Decreto Municipal 777/2024, no caso em apreço constando nos art.s 304 - 306 do supracitado texto legal.

2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Conforme preceitua o texto legal do Decreto 777/2023, determinado no seu art. 804, é admissível à administração pública aderir aos processos licitatórios, culminados no sistema de registro de preço com emissão de ARP, determinada a possibilidade de uso de acordo com o aceite do órgão gerenciador da ATA, bem como a disponibilidade orçamentária do setor requerente.

• DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a adesão de um serviço/aquisição para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Publicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública onde apresenta em seu corpo a necessidade de aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão, de iniciativa do MEC para priorizar o acesso à educação da população e inserção de forma estruturada no currículo escolar, de acordo com o informado pelo setor demandante, serão adquiridos itens discriminados na CI 48/2025/SEMEDD-ASPLA, a serem distribuídos nas unidades de ensino, lotadas neste município.

A adesão respeita o limite de até 50% estipulado pela letra legal, deste modo o dispêndio total R\$848.494,00.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na

lei de licitação, embasados pelos art. 82 e 86, da Lei 14.133/21, no art. 805 do dec. 777/23 e a IN 01 e 02/2024 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Na documentação pertinente ao processo, estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Itens para adesão CI 231/2025
- Anexo itens pedagógico
- ARP 03/2024
- CI 232/2025
- Ofício 876/2025
- Ofício 877/2025
- CI 48/2025 SEMED/ASPLA
- CI 249
- CI 250
- Ofício 882
- Autorização Consórcio CONISA
- Ofício 885
- Autorização Empresa FUTURA SOLUÇÕES
- DFD
- ETP
- Cotação
- Justificativa para Adesão
- QDD
- Ofício 924
- Ofício 925
- Parecer Jurídico 784/2025
- Documentação empresa Futura Soluções
- Regularidade Fiscal;

Certidão negativa Federal;

Certidão negativa Trabalhista;

Certidão negativa Municipal;

Certidão negativa de Débitos Estaduais;

Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de Recolhimento do ICMS;
Certidão Judicial Cível Negativa;

- Descrição de Serviços;
- Declaração sobre Aumento de Despesa
- Autorização e Justificativa
- Declaração de Estimativa de Impacto Orçamentário
- Previsão de Recurso Orçamentário

Conforme preceitua o art. 72 da lei 14.133/21 e seu parágrafo se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência, eficiência e publicidade, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo, constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, enumeradas e assinadas eletronicamente pelo servidor responsável para tal ato.

Ressalta-se o texto legal do art. 73 da lei 14.133/21 que versa sobre responsabilização do agente público e fornecedor contrato que logre contratação direta de forma indevida, com dolo ou erro grosseiro.

5- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 1540.0000 denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03028/03020

Ação:2809

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 1540.0000

Valor da Global da Despesa: R\$ 848.494,00

Valor a ser Reservado: R\$ 848.494,00

Em detrimento ao que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Finda-se em informar que a despesa em apreço não se trata de serviço continuado, sendo seu empenho emitido de forma ordinária, e execução imediata.

6- Recomendações

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade,

- controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública;
2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual;
 3. Deverá o gestor atentar-se a questões de problemas logísticos na entrega do material, pois a empresa pode não está preparada para o atendimento;
 7. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e ao CRAFI, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica e financeira.

7- Considerações Finais

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo de Adesão a Ata de Registro de Preço está Regular em relação às normativas de controle interno e legislação pertinente.

C

Atenciosamente:

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza, Controladora do Município**, em 25/06/2025, às 15:16, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211064** e o código CRC **1401FA9A**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TÍTULO: Ata Livros de ingles**USUÁRIO:** ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**LOGIN:** analaura.goncalves@yahoo.com.br**CLIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 26/06/2025**SITUAÇÃO:** APROVADA**JORNAL:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão**EDIÇÃO N°:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Município de São Cristóvão**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DATA DO ENVIO:** 25/06/2025**HORA:** 15:55:14**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** docx**COLUNA(S):** 3**CENTIMETRAGEM (CM²):** 242.64 cm²**VALOR:** R\$ 1.504,37**IMPRESSÃO****DATA:** 25/06/2025**HORA:** 15:56:23**USUÁRIO:** ANA LAURA GONÇALVES DA
SILVA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 03/2024**, com a autorização expressa do, **Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA**, inscrito no CNPJ nº 08.080.287/0001-19, com sede na Rua SEBASTIAO PEREIRA BASTOS, Bairro: Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMIL**, com a manifesta anuência da empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Antonio Valdevino Costa, 135 Bairro Cordeiro - Estado Recife CNPJ nº 25.258.056/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Farias Soares**, na qualidade de executor do serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de Livros de Inglês Happy English para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
2	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
3	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 207.975,00
4	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
5	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 230.100,00
6	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
7	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 154.874,00
8	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
R\$848.494,00				

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020	12.361.0021	2809	339030	1540.0000

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA
ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMIL
Presidente do Consócio

Futura Soluções Educacionais
Jean Carlos Farias Soares
Contratada

Manifestação Técnica nº 468/2025.

À(o) Senhor(a),

À Senhora,

Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação

Processo nº SEI: 2025.0006.000001519-2

Órgão Interessado: SEMED

Objeto da Análise: Adesão parcial a ARP 03/2024 do pregão 10.015/2023, realizado pelo Consórcio CONISA, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão.

Fornecedor: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,
CNPJ: 25.258.056/0001-71

Elaborado por: Anairê Amparo

1 – Do Controle Interno

Art. 20 da Lei 085/2025 A Controladoria Geral do Município - CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Tendo em vista que o dispêndio em análise, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através SEI 2025.0006.0000001519-2, via **Ofício 924/2025/SEMED**, referente a adesão parcial a ARP 03/2024 do pregão 10.015/2023, cujo objeto é a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de aquisição e contratação através de processo licitatório já homologado de outro ente federativo ou até mesmo de órgão pertencente ao mesmo do requerente, desde que resulte em ARP (Ata de Registro de Preço), com expressa indicação em seu texto da possibilidade de adesão por parte de qualquer órgão do setor público.

O instrumento de contratação de adesão configura-se na lei de licitação nº 14.133/21, através do sistema de registro de preço Art. 82, sendo regulamentado pelo Decreto Municipal 777/2024, no caso em apreço constando nos art.s 304 - 306 do supracitado texto legal.

2.1 DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Conforme preceitua o texto legal do Decreto 777/2023, determinado no seu art. 804, é admissível à administração pública aderir aos processos licitatórios, culminados no sistema de registro de preço com emissão de ARP, determinada a possibilidade de uso de acordo com o aceite do órgão gerenciador da ATA, bem como a disponibilidade orçamentária do setor requerente.

•

DO PREÇO

Vale ressaltar que um dos principais meios de motivar a adesão de um serviço/aquisição para a administração pública está na vantagem econômica trazida por essa contratação, deste modo torna-se necessário que a pesquisa de mercado atrelada ao serviço prestado seja composta por, no mínimo, 3 (três) preços, sendo apresentados por meio de banco de preço (atentando-se a composição da média de valores), utilizar-se dos meios de pesquisas governamentais, tais como painel de preços e Portal Nacional De Contratações Publicas(PNCP), sítios especializados ou de grande domínio, tendo que ser registrado data e hora do acesso, e contato com o fornecedor, restando destacar a necessidade de apresentação da comunicação formal entre as partes, evitando assim a suspeita de fraudes ao processo.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública onde apresenta em seu corpo a necessidade de aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão, de iniciativa do MEC para priorizar o acesso à educação da população e inserção de forma estruturada no currículo escolar, de acordo com o informado pelo setor demandante, serão adquiridos itens discriminados na CI 48/2025/SEMEDD-ASPLA, a serem distribuídos nas unidades de ensino, lotadas neste município.

A adesão respeita o limite de até 50% estipulado pela letra legal, deste modo o dispêndio total R\$848.494,00.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos art. 82 e 86, da Lei 14.133/21, no art. 805 do dec. 777/23 e a IN 01 e 02/2024 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Na documentação pertinente ao processo, estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Itens para adesão CI 231/2025
- Anexo itens pedagógico
- ARP 03/2024
- CI 232/2025
- Ofício 876/2025
- Ofício 877/2025
- CI 48/2025 SEMED/ASPLA
- CI 249
- CI 250
- Ofício 882
- Autorização Consórcio CONISA
- Ofício 885
- Autorização Empresa FUTURA SOLUÇÕES
- DFD
- ETP
- Cotação
- Justificativa para Adesão
- QDD
- Ofício 924
- Ofício 925
- Parecer Jurídico 784/2025
- Documentação empresa Futura Soluções
- Regularidade Fiscal;
- Certidão negativa Federal;
- Certidão negativa Trabalhista;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de Recolhimento do ICMS;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Descrição de Serviços;
- Declaração sobre Aumento de Despesa
- Autorização e Justificativa
- Declaração de Estimativa de Impacto Orçamentário
- Previsão de Recurso Orçamentário

Conforme preceitua o art. 72 da lei 14.133/21 e seu parágrafo se faz

necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência, eficiência e publicidade, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente nos acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo, constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, enumeradas e assinadas eletronicamente pelo servidor responsável para tal ato.

Ressalta-se o texto legal do art. 73 da lei 14.133/21 que versa sobre responsabilização do agente público e fornecedor contrato que logre contratação direta de forma indevida, com dolo ou erro grosseiro.

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 1540.0000 denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03028/03020

Ação:2809

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 1540.0000

Valor da Global da Despesa: R\$ 848.494,00

Valor a ser Reservado: R\$ 848.494,00

Em detrimento ao que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Finda-se em informar que a despesa em apreço não se trata de serviço continuado, sendo seu empenho emitido de forma ordinária, e execução imediata.

5- Recomendações

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade, controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública;

2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual;

3. Deverá o gestor atentar-se a questões de problemas logísticos na entrega do material, pois a empresa pode não está preparada para o atendimento;

4. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e ao CRAFI, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica e financeira.

6- Considerações Finais

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo de Adesão a

Ata de Registro de Preço está Regular em relação às
normativas de controle interno e legislação pertinente.

Atenciosamente:

Maria Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza**, **Controladora do Município**, em 25/06/2025, às 17:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211255** e o código CRC **CFD9BAB1**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br


TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 03/2024**, com a autorização expressa do, **Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA**, inscrito no CNPJ nº 08.080.287/0001-19, com sede na Rua SEBASTIAO PEREIRA BASTOS, Bairro: Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMIL**, com a manifesta anuência da empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Antonio Valdevino Costa, 135 Bairro Cordeiro - Estado Recife CNPJ nº 25.258.056/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Farias Soares**, na qualidade de executor do serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de Livros de Inglês Happy English para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
2	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
3	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 207.975,00
4	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
5	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 230.100,00
6	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
7	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 154.874,00
8	Und	LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO - COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
R\$848.494,00				

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020	12.361.0021	2809	339030	1540.0000

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
 Secretária Municipal de Educação
Contratante

Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA
 ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMIL
Presidente do Consócio

Futura Soluções Educacionais
 Jean Carlos Farias Soares
Contratada

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10.015/2023, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 03/2024**, com a autorização expressa do, **Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA**, inscrito no CNPJ nº 08.080.287/0001-19, com sede na Rua SEBASTIAO PEREIRA BASTOS, Bairro: Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMIL**, com a manifesta anuência da empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Antonio Valdevino Costa, 135 Bairro Cordeiro – Estado Recife CNPJ nº 25.258.056/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Farias Soares**, na qualidade de executor do serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de Livros de Inglês Happy English para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

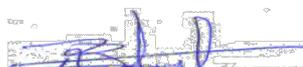
Item	Unid.	Quant	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und	500	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 221.250,00
2	Und	12	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 6º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
3	Und	470	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 207.975,00
4	Und	14	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 7º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
5	Und	520	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 230.100,00
6	Und	12	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 8º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 7.914,00
7	Und	350	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 442,50	R\$ 154.875,00
8	Und	14	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 9º ANO – COM PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 659,50	R\$ 9.233,00
R\$848.494,00					

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020	12.361.0021	2809	339030	1540.0000

São Cristóvão, 25 de junho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante



Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA
ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMIL
Presidente do Consócio

Futura Soluções Educacionais
Jean Carlos Farias Soares
Contratada



NOTA DE EMPENHO [2025 NE 06270002]

Junho / 2025

FORNECEDOR

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Rua Antonio Valdevino Costa

Compl:

CNPJ/CPF: 25258056000171

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Recife

UF: PE

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Tipo: ORDINARIO

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa Trabalho: 032809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fonte Recurso: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 10015 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICA O TRIBUNAL

Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

Despesa referente a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme SEI 2025.0006.000001519-2.

ATA 03/2024 e PE 10015/2023.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 6º ANO – COM	UNID	500,0000	442,5000	221.250,00
2	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 6º ANO	UNID	12,0000	659,5000	7.914,00
3	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 7º ANO – COM	UNID	470,0000	442,5000	207.975,00
4	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 7º ANO	UNID	14,0000	659,5000	9.233,00
5	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 8º ANO – COM	UNID	520,0000	442,5000	230.100,00
6	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 8º ANO	UNID	12,0000	659,5000	7.914,00
7	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA - ANOS FINAIS - 9º ANO – COM	UNID	350,0000	442,5000	154.875,00
8	LIVRO HAPPY ENGLISH – LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA – ANOS FINAIS - 9º ANO	UNID	14,0000	659,5000	9.233,00

///OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS///

848.494,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 27/06/2025

Data: 27/06/2025

DEISE MARIA BARROSO

GEND LIMA SANTOS CRUZ

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem na Ata de Registro de preço nº 03/2024, firmado entre a FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse em prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Administração, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar o processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do p ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qua responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condi editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscaliz do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº **03/2024**. Exercendo todas as atribuições mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Tamara Priscila Ferreira da Silva - CPF 031.XXX.XXX-51 - Gestor do Contrato

II – Ana Laura Goçalves da Silva - CPF: 072.XXX.XXX-07 – Gestor do Contrato Substituto

III – Daniela Maria Santos de Melo - CPF .945.XXX.XXX.-78; - Fiscal do Contrato

IV – Naryanne Pinheiro Santos Sobral - CPF: 021.XXX.XXX-86; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº **03/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Conisa, visando à aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades estimadas. A adesão tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.	21 de fevereiro 2025 à 21 de fevereiro 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

Tamara Priscila Ferreira da Silva
Gestor do Contrato

Ana Laura Goçaves da Silva
Gestor do Contrato Substituto

Daniela Maria Santos de Melo
Fiscal do Contrato

Naryanne Pinheiro Santos Sobral
Fiscal do Contrato Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RECEBEMOS DE FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED	Nº 272
	VLR TOTAL NOTA R\$ 848.494,00	SÉRIE 1

 FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA Rua Antonio Valdevino Costa - lado par, 135 - Cordeiro - Recife, PE - CEP : 50721775 - Fone : 8132276082	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 272 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2625 0625 2580 5600 0171 5500 1000 0002 7213 4044 9856 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250064629553 27/06/2025 15:35:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068210655	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 25.258.056/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 12.151.993/0001-81	DATA DA EMISSÃO 27/06/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49100059
ENDEREÇO RUA MESSIAS PRADO, 79		UF SE	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/06/2025
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:12:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 848.494,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 848.494,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
4657	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 6 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	500,00	442,50	0,00	221.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4661	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 6 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	12,00	659,50	0,00	7.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4658	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 7 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	470,00	442,50	0,00	207.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4646	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 7 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	14,00	659,50	0,00	9.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4659	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 8 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	520,00	442,50	0,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4645	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 8 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	12,00	659,50	0,00	7.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4660	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 9 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	350,00	442,50	0,00	154.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4643	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 9 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLATAFORMA	49119900	040	6102	UN	14,00	659,50	0,00	9.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 1044 EMPENHO N 2025 NE 06270002 GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150 ,INCISO VI, D, DA CONSTITUCAO FEDERAL NAO INCIDENCIA DO ICMS QUE EST A NO CAPITULO III, Art. 8, I da Lei 15.730/16. RETENCAO IRRF DE 1,2% DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA N 1.234/2012. DADOS BANCARIOS FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS AGENCIA: 9324 CONTA: 28667-4 BANCO: ITAU (341)	



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

2. CMC

567.601-0

3. Endereço

Rua Antonio Valdevino Costa, 135
BAIRRO Cordeiro, CEP 50721-775, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

25.258.056/0001-71

5. Atividade Econômica

4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
1622-60-1 FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3103-90-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
1822-90-1 Serviços de encadernacao e plastificacao
8541-40-0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4311-80-2 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4761-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
8593-70-0 ENSINO DE IDIOMAS
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

378.9689.9738

10. Expedida em

Recife, 02 de JUNHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de MAIO de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.258.056/0001-71

Certidão nº: 25059430/2025

Expedição: 06/05/2025, às 16:30:06

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.258.056/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 25.258.056/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:02 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **CDAF.25BF.FBE7.D488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000005009967-51**

Data de Emissão: **02/06/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 135 -**

Bairro: **CORDEIRO**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0682106-55**

CNPJ: **25.258.056/0001-71**

CNAE Principal: **4647-8/02**

CEP: **50.721-775**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/08/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.258.056/0001-71
Razão Social: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R ANTONIO VALDEVINO COSTA 135 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50721-775

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061106233488921772

Informação obtida em 17/06/2025 15:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEBEMOS DE FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED	Nº 272
	VLR TOTAL NOTA R\$ 848.494,00	SÉRIE 1

 <p>FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA Rua Antonio Valdevino Costa - lado par, 135 - Cordeiro - Recife, PE - CEP : 50721775 - Fone : 8132276082</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº. 272 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2625 0625 2580 5600 0171 5500 1000 0002 7213 4044 9856</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250064629553 27/06/2025 15:35:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068210655	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 25.258.056/0001-71

DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CNPJ 12.151.993/0001-81	DATA DA EMISSÃO 27/06/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49100059
ENDEREÇO RUA MESSIAS PRADO, 79		UF SE	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/06/2025
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:12:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 848.494,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 848.494,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4657	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 6 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	500,00	442,50	0,00	221.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4661	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 6 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	12,00	659,50	0,00	7.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4658	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 7 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	470,00	442,50	0,00	207.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4646	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 7 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	14,00	659,50	0,00	9.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4659	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 8 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	520,00	442,50	0,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4645	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 8 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	12,00	659,50	0,00	7.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4660	HAPPY ENGLISH - ALUNO - 9 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	350,00	442,50	0,00	154.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4643	HAPPY ENGLISH - PROFESSOR - 9 ANO - FUNDAMENTAL II- COM PLAT AFORMA	49119900	040	6102	UN	14,00	659,50	0,00	9.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Pedidos N: 1044</p> <p>EMPENHO N 2025 NE 06270002</p> <p>GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, D, DA CONSTITUICAO FEDERAL</p> <p>NAO INCIDENCIA DO ICMS QUE ESTA NO CAPITULO III, Art. 8, I da Lei 15.730/16.</p> <p>RETENCAO IRRF DE 1,2% DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA N 1.234/2012.</p> <p>DADOS BANCARIOS</p> <p>FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS</p> <p>AGENCIA: 9324</p> <p>CONTA: 28667-4</p> <p>BANCO: ITAU (341)</p>	<p>DECLARO QUE:</p> <p>O MATERIAL FOI FORNECIDO</p> <p>A OBRA FOI EXECUTADA</p> <p>O SERVIÇO FOI PRESTADO</p> <p>EM</p> <p>ASS: <i>Janiele Maria Santos de Melo</i></p> <p>Rubrica</p>



NOTA DE ENTRADA DIRETA [546/2025]

Julho / 2025

DEPARTAMENTO

00587 - SEMED - DIRETORIA PEDAGOGICA - DIRP

ALMOXARIFADO

1 - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA

03/07/2025

NOTA FISCAL

272-1

FORNECEDOR

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 25258056000171

EMPENHO

06270002/2025

OBSERVAÇÃO

Nenhuma observação.

Cod.	Produto	Lote	Un.	Qtd.	Valor	Total
78 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS						
00000022601	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 6º ANO	SYS-	UN	500,00	442,50	221.250,00
00000022606	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 7º ANO	SYS-	UN	470,00	442,50	207.975,00
00000022607	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 8º ANO	SYS-	UN	520,00	442,50	230.100,00
00000022608	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 9º ANO	SYS-	UN	350,00	442,50	154.875,00
00000022602	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 6º ANO	SYS-	UN	12,00	659,50	7.914,00
00000022603	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 7º ANO	SYS-	UND	14,00	659,50	9.233,00
00000022604	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 8º ANO	SYS-	UN	12,00	659,50	7.914,00
00000022605	- LIVRO HAPPY ENGLISH - LIVRO PROFESSOR BASEADO EM NEUROCIÊNCIA ANOS FINAIS 9º ANO	SYS-	UN	14,00	659,50	9.233,00
				Total do Grupo:	1.892,00	848.494,00
Valor total dos itens						848.494,00
Valor do desconto:						0,00
Valor total da nota:						1.892,00
						848.494,00

Declaro sob o presente termo que recebi todos os produtos nas quantidades atendidas acima descritas nesta requisição e assumo total responsabilidade pelo uso e conservação dos mesmos.

Data: 03/07/2025

Recebido por

Diretor(a)

Coordenador(a)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.258.056/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2025 LQ 07030044]

Julho / 2025

FORNECEDOR

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Rua Antonio Valdevino Costa

Compl:

CNPJ/CPF: 25258056000171

Cidade: Recife

UF: PE

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa Trabalho: 032809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fonte Recurso: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
848.494,00	848.494,00	0,00

LICITAÇÃO: 10015 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO LIQUIDADADO [2025 NE 06270002] de 27/06/2025 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

Despesa referente a aquisição de Livro de Inglês Happy English, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Conforme SEI 2025.0006.000001519-2.
ATA 03/2024 e PE 10015/2023.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NOTA FISCAL N° 272. Conforme SEI 2025.0006.000001519-2.

D:

C: 1.1.5.6.1.08.00-MATERIAIS A CLASSIFICAR

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outras Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	848.494,00	1.20	10.181,93
Total Retido:				10.181,93

///OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS///

Liquido: **838.312,07**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 03/07/2025

Data: 03/07/2025

LAUANDA SILVA FERREIRA

DEISE MARIA BARROSO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.30.38
2611502611 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SME SAO CRISTOVAO FEB

AGENCIA: 2611-5 CONTA: 82.000-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SME SAO CRISTOVAO FEB

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 9324-6 - RECIFE NOVA CAXANGA

CONTA: 28.667-4

FAVORECIDO: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 25.258.056/0001-71

VALOR: R\$ 838.312,07

DEBITO EM: 04/07/2025

=====

DOCUMENTO: 070421

AUTENTICACAO SISBB: D.0BF.21A.BA6.9F0.E91

04/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:23:31
261102611 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SME SAO CRISTOVAO FEB
AGENCIA: 2611-5 CONTA: 82.000-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/07/2025
NR. DOCUMENTO	552.611.000.009.083
VALOR TOTAL	10.181,93

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PMSC ARRECADACAO
AGENCIA: 2611-5 CONTA: 9.083-2
NR. DOCUMENTO 552.611.000.082.000

=====

NR.AUTENTICACAO	5.8E9.A5B.585.A0B.813
-----------------	-----------------------



NOTA DE PAGAMENTO [2025 OB 07040001]

Julho / 2025

FORNECEDOR

Nome: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Rua Antonio Valdevino Costa

Compl:

CNPJ/CPF: 25258056000171

Cidade: Recife

UF: PE

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA

Ação: 2809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa Trabalho: 032809 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Fonte Recurso: 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 10015 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO [2025 NE 06270002] de 27/06/2025 Tipo: ORDINARIO

LIQUIDAÇÃO [2025 LQ 07030044] de 03/07/2025

HISTÓRICO PAGAMENTO

REFERENTE A NOTA FISCAL N° 272.
Conforme SEI 2025.0006.000001519-2.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NOTA FISCAL N° 272. Conforme SEI 2025.0006.000001519-2.

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	848.494,00	1.20	10.181,93
			Total Retido:	10.181,93

CONTA BANCÁRIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Conta: 1001046 : 82000 : 82000-8 - FEB - C/C

Cheque/OB: 1

///OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS///

Valor Bruto: 848.494,00

///OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS, SETE CENTAVOS///

Valor Líquido: 838.312,07

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 04/07/2025

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 04/07/2025

DEISE MARIA BARROSO

VANESSA ALMEIDA DE MEDEIROS



PROCESSO DE PAGAMENTO EXTRA [2025 EO 07040002]

Julho / 2025

FORNECEDOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO

Endereco: SÃO FRANCISCO

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 13128855000144

Cidade: Sao Cristovao

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Classificação Receita: 0303 - Irrf - s/outros Rendimentos

CONTA BANCÁRIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Conta: 1001046 - 82000-8 - FEB - C/C

Cheque/OB: 999

HISTÓRICO

REFERENTE AO IR DA NF N° 272, FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

///DEZ MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS///

10.181,93

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 04/07/2025

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 04/07/2025

DEISE MARIA BARROSO

VANESSA ALMEIDA DE MEDEIROS